

1º aditivo contrato N° 214.873, de  
prestação de serviços de terceirizados, firmado entre  
a contratada  
ECOL Serviços Terceirizados e a  
CONTRATANTE.

## CONTRATADA

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.596.423/0003-95, com sede em Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 499, conj. 100, 10º andar, Centro, CEP 80420-000, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, o Sr. Lucas Miranda de Assis, inscrito no CPF/MF sob nº 060.486.979-70, a seguir denominada:

## CONTRATANTE

CONDOMINIO PRINCE ALBERT RESIDENCE, inscrito no CNPJ nº 07.534.235.0001/02, com sede na Rua Montes, 175 – Jardim Higienópolis - Londrina/PR, a seguir denominado CONTRATANTE.





As partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem aditar o contrato de prestação de serviço, firmado em 19 de maio de 2020, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir, mutuamente aceitas e outorgadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ALTERAÇÃO DE VALORES

1.1 Reajustar valor de contrato conforme dissídio de categoria 2021, cujo valor passará a ser de **RS1.746,42**. (Mil setecentos e quarente e seis reais quarenta e dois centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições pactuadas no referido contrato de prestação de serviços, em relação a todas as disposições que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo.

|                    |   |  |  |  |
|--------------------|---|--|--|--|
| COMPLIANCE<br>ECOL | VISTO ECOL<br> | JURÍDICO ECOL<br> | VISTO PRINCE<br> | JURÍDICO PRINCE<br> |
|--------------------|---|--|--|--|

Londrina/ fevereiro de 2021.

**Ref.:** Aditivo referente ao dissídio da categoria laboral com base na Convenção Coletiva de trabalho – SIEMACO/PR/2021

**Prezado (a) Cliente,**


Servimo-nos deste para informar que o Sr. está recebendo em mãos duas vias do aditivo ora solicitado e por isso pedimos que, por gentileza, o representante legal ou seu procurador legalmente constituído assine as vias com a indicação do cargo e carimbo, bem como a assinatura de uma das testemunhas e, após, nos encaminhe apenas UMA VIA com as referidas assinaturas, assim que possível.

Por fim, informamos ainda que não há necessidade do reconhecimento de firmas.



---

LETÍCIA MARTINS  
Gestora de contrato



---

Assinatura do recebedor  
Nome: 20/02/2021

